



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.494/2021.

ALTERA O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL Nº3.012/2014 - REORGANIZA E CONSOLIDA OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DO RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART 1º - O Artigo 19 da Lei Municipal nº 3.012/14, de 18 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 - Além da promoção ainda poderá ser deferida de forma especial, uma gratificação de incentivo, a título de estímulo à qualificação, especialização e aprimoramento, denominada Gratificação de Qualificação (GQ), devendo haver compatibilidade entre as funções desempenhadas pelo Servidor com a qualificação realizada para ser deferida a benesse.

Parágrafo 1º - A Gratificação Referida (GQ), será concedida sobre o vencimento básico do cargo do servidor, sendo considerado como teto máximo para a referida gratificação, 10 vezes o valor do padrão de referência salarial, mediante requerimento e comprovação prévia, na seguinte proporção:

Ensino Fundamental Completo,	5%
Ensino Médio Completo e	
Curso Superior Completo	5%
Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado	5%

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Parágrafo 2º - Aos servidores nomeados até a data da promulgação desta Lei, fica assegurado o direito a percepção da Gratificação de Qualificação prevista no Artigo 19, desde a qualificação tenha sido aferida durante o período em que o servidor estiver na ativa, quais sejam:

Ensino Fundamental incompleto	0%
Ensino Fundamental Completo	5%
Ensino Médio Completo	5%
Ensino Superior Completo	10%
Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado	15%

ART 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 02 de junho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

SALMO DIAS DE OLIVEIRA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”